



**LEI N° 5.041 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2008”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I O Orçamento Fiscal referente ao Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – O Orçamento de Investimento, das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo Único** – A despesa da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento da Capital – PRODECAP S/A, correrá à conta dos órgãos da Administração Direta, conforme o estabelecido na Lei Nº 3.624/1997.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos é estimada, a valores correntes, em R\$ 941.866.000,00 (novecentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 706.260.000,00 (setecentos e seis milhões, duzentos e sessenta mil reais) pertencentes ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 170.806.000,00(cento e setenta milhões, oitocentos e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

III – R\$ 64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) do Orçamento de Investimento.

**Parágrafo único:** Inclui-se no valor referido no “caput” os recursos próprios das administrações indireta e fundos.

**Art. 3º** - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e das especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, são estimadas com o desdobramento discriminado no quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>716.204.000</b>	<b>26.376.000</b>	<b>742.580.000</b>
Receita Tributaria	132.085.000		132.085.000
Receita de Contribuições	15.828.000	20.465.000	36.293.000
Receita Patrimonial	5.212.000	3.417.000	8.629.000
Receita de Serviços	66.736.000		66.736.000
Transferências Correntes	472.310.000		472.310.000
Outras Receitas Correntes	24.033.000	4.494.000	26.527.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>231.757.000</b>		<b>231.757.000</b>
Operações de Credito	29.999.000		29.999.000
Transferências de Capital	201.758.000		201.758.000
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.828.000</b>		<b>9.828.000</b>
Receita de Contribuições	9.828.000		9.828.000
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>42.299.000</b>		<b>42.299.000</b>
Deduções das Transferências Correntes	42.299.000		42.299.000
<b>Total</b>	<b>915.490.000</b>	<b>26.376.000</b>	<b>941.866.000</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada, a valores correntes, em R\$ 941.866.000,00 (novecentos e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais) desdobrada nos seguintes agregados:

I - R\$ 620.297.000,00 (seiscentos e vinte milhões, duzentos e noventa e sete mil reais) do Orçamento Fiscal;

II –R\$ 256.769.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

III – R\$ 64.800.000,0 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) do Orçamento de Investimento.

**Seção II**

**Da Distribuição da Despesa**

**Art. 5º** - A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram a presente lei apresenta, o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>629.820.500</b>	<b>24.969.000</b>	<b>654.789.500</b>
Pessoal e Encargos Sociais	268.099.500	16.353.000	284.452.500
Juros e Encargos da Dívida	20.659.000		20.659.000
Outras Despesas Correntes	341.062.000	8.616.000	349.678.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>284.669.500</b>	<b>1.407.000</b>	<b>286.076.500</b>
Investimentos	269.604.500	1.307.000	270.911.500
Inversões Financeiras	65.000	100.000	165.000
Amortização da Dívida	15.000.000		15.000.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>915.490.000</b>	<b>26.376.000</b>	<b>941.866.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



II - Por Poder , Órgão e Unidade Orçamentária:

R\$ 1,00

Especificação	Total
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>20.420.000</b>
Câmara Municipal	20.420.000
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>921.446.000</b>
Secretaria Municipal de Governo	1.695.000
Regional Sul	692.000
Regional Norte	721.000
Regional Leste	574.000
Regional Oeste	710.000
Auditória e Controle Interno	370.000
Procuradoria Geral do Município	9.490.000
Gabinete do Vice Prefeito	2.830.000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	4.003.0000
Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano – IPDU	1.833.000
CUIABÁ/PREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá	30.643.000
Secretaria Municipal de Finanças	16.409.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	7.670.000
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDUR	370.000
Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC	4.204.000
Fundo Único Municipal de Educação – FUNED	122.160.000
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	268.739.000
Companhia de Saneamento da Capital	64.800.000
Agência Municipal de Habitação Popular	626.000
Fundo Municipal para o Custeio da Iluminação Pública	15.828.000
Fundo Municipal de Habitação Popular	32.408.000
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	5.500.000
Fundo Municipal de Assistência Social	11.711.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	920.000
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	946.000
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	113.000
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	122.000
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	300.000
Secretaria Municipal de Cultura	2.387.000
Fundo Municipal de Promoção de Atividades Culturais	521.000
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.950.000
Fundo Municipal de Política Agropecuária	2.140.000
Fundo Municipal de Geração de Emprego e Renda – FUMGER	4.619.000
Fundo Municipal de Turismo	3.160.000
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	8.755.000
Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	15.107.000
Fundo Municipal de Saúde	206.514.000
Secretaria Municipal de Comunicação	7.264.000
Ouvidoria Geral do Município	161.000
Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania	6.026.000
Fundo de Desenvolvimento do Desporto	1.002.000
Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	15.140.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Especificação	Total
Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças	39.313.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>941.866.000</b>

III – Por função de governo:

R\$ 1,00

Especificação	Total
01 – Legislativa	20.420.000
04 – Administração	116.572.000
06 – Segurança Pública	1.130.000
08 – Assistência Social	14.849.000
09 – Previdência Social	28.569.000
10 – Saúde	206.514.000
11 - Trabalho	4.521.000
12 – Educação	124.099.000
13 – Cultura	1.746.000
14 – Direito da Cidadania	2.020.000
15 – Urbanismo	136.668.000
16 – Habitação	31.252.000
17 - Saneamento	189.920.000
18 – Gestão Ambiental	1.810.000
20 – Agricultura	2.140.000
22 - Indústria	57.000
23 – Comércio e Serviços	3.160.000
26 – Transportes	14.145.000
27 – Desporto e Lazer	2.053.000
28 – Encargos Especiais	39.221.000
99 – Reserva de Contingência	1.000.000
<b>Total</b>	<b>941.866.000</b>

III – Por Subfunção

R\$ 1,00

Especificação	Valor
031 – Ação Legislativa	20.420.000
121 – Planejamento e Orçamento	4.000
122 – Administração Geral	100.528.000
123 – Administração Financeira	4.853.000
126 – Tecnologia da Informação	3.134.000
127 – Ordenamento Territorial	2.237.000
128 – Formação de Recursos Humanos	114.000
131 – Comunicação Social	6.739.000
181 – Policiamento	1.130.000
241 – Assistência ao Idoso	914.000
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	353.000
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.510.000
244 – Assistência Comunitária	11.126.000
272 – Previdência do Regime Estatutário	28.569.000
301 – Atenção Básica	118.548.000
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.161.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



Especificação	Valor
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	2.614.000
304 – Vigilância Sanitária	704.000
305 – Vigilância Epidemiológica	3.487.000
306 – Alimentação e Nutrição	946.000
333 - Empregabilidade	3.921.000
334 – Fomento ao Trabalho	600.000
361 – Ensino Fundamental	114.482.000
362 – Ensino Médio	205.000
363 – Ensino Profissional	6.000
365 – Educação Infantil	3.513.000
366 – Educação de Jovens e Adultos	5.693.000
367 – Educação Especial	200.000
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	543.000
392 – Difusão Cultural	1.203.000
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.020.000
451 – Infra Estrutura Urbana	89.007.000
452 – Serviços Urbanos	46.624.000
453 – Transportes Coletivos Urbanos	7.785.000
482 – Habitação Urbana	31.252.000
512 – Saneamento Básico	189.920.000
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.189.000
542 – Controle Ambiental	621.000
601 – Promoção da Produção Vegetal	40.000
605 – Abastecimento	2.100.000
661 – Promoção Industrial	57.000
695 – Turismo	3.160.000
782 – Transporte Rodoviário	6.360.000
812 – Desporto Comunitário	2.053.000
843 – Serviços da Dívida Pública	35.400.000
846 – Outros Encargos Especiais	3.821.000
<b>999 – Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>941.866000</b>

IV – Por Programa

Especificação	Total
0001 – Ação Legislativa da Câmara Municipal	20.420.000
0002 – Expansão da Educação para Outros Níveis de Ensino	1.939.000
0003 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	111.231.000
0004 – Expansão e melhoria da Educação Especial	200.000
0005 – Expansão e Melhoria do Ensino de Jovens e Adultos	3.760.000
0006 – Apoio ao Ensino Médio	205.000
0008 – Apoio e Expansão da Educação Infantil	3.148.000
0009 – Assistência Social à População em Geral	7.571.000
0010 – Atenção Social ao Idoso	914.000
0011 – Atenção Social a Portadores de Necessidades Especiais	353.000
0012 – Atenção Social às Crianças, Adolescente e Jovens	6.281.000
0014 – Incentivo às Atividades Culturais	1.746.000
0017 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	20.053.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



Especificação	Total
0018 – Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal	4.853.000
0019 – Apoio Administrativo	116.036.000
0024 – Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.810.000
0026 – Gestão da Tecnologia da Informação	4.607.000
0027 – Modernização Institucional	4.000
0029 – Previdência Social	28.569.000
0030 – Geração de Emprego e Renda	4.571.000
0032 – Apoio à População Afro-Descendente e à Mulher	1.700.000
0033 – Desenvolvimento do Turismo	3.160.000
0034 – Desenvolvimento da Agricultura e Melhoria do Abastecimento	2.140.000
0035 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	57.000
0036 - Educação Ambiental	1.176.000
0037 – Gestão Ambiental	555.000
0038 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura	101.587.000
0041 – Iluminação Pública	15.828.000
0044 – Habitação Popular	20.976.000
0045 – Regularização Fundiária	3.301.000
0046 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte	14.145.000
0048 – Planejamento Urbano	433.000
0049 – Saneamento Básico	164.820.000
0050 – Redução da Violência e Criminalidade	1.130.000
0051 – Atenção à Saúde	
0056 - CUIABAIRRO	25.100.000
0057 – PNAM – Programa Nacional de Apoio à Administração para os	1.313.000
0058 – Vale do Córrego do Gumitá	17.439.000
0059 – Atenção Básica à Saúde – PAB Assistência	12.695.000
0060 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –	81.161.000
0061- Vigilância em Saúde	4.191.000
0062 – Assistência Farmacêutica	2.614.000
0063 – Gestão do SUS	105.853.000
0998 – Operações Especiais	39.221.000
<b>9999 – Reserva de Contingência</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>941.866.000</b>

**CAPÍTULO III  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I) até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.

**Parágrafo único** - O limite autorizado no “caput” não será onerado quando o crédito se destinar a atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações consignadas na categoria de despesas correntes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



## **TÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7** – São apresentados nos anexos I e II, que integram esta lei os demonstrativos a que se refere o art. 5º, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 8** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir no Plano Plurianual 2006/2009 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 os programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei.

**Art. 9** - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada na presente Lei.

**§ Segundo** – Se ao término do exercício não ocorrer às situações previstas no § primeiro a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou ainda para atender insuficiência de dotações consignadas para o pagamento de pessoal e encargos sociais.

**Art. 10** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, obedecido o disposto no art. 75, da Lei 4.320/64, poderá adotar parâmetros para utilização de dotações, de forma compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2007

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

## **Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO I**

**LRF. Art. 5º, inciso I** - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º (anexo de metas fiscais)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2008			LOA 2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
Receita Total	845.656.000	811.570.058	6,96	867.237.000	832.281.190	7,13
Receitas Primárias (I)	808.864.000	776.261.036	6,65	874.113.000	838.880.038	7,19
Despesa Total	845.656.000	811.570.058	6,96	867.237.000	832.281.190	7,13
Despesas Primárias (II)	807.781.000	775.221.689	6,65	831.578.000	798.059.501	6,84
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>	<b>1.083.000</b>	<b>1.039.347</b>	<b>0,01</b>	<b>42.535.000</b>	<b>40.820.537</b>	<b>0,35</b>
Resultado Nominal	(14.109.017)	(13.540.323)	(0,12)	(13.533.369)	(12.987.878)	(0,11)
Dívida Pública Consolidada	331.700.221	318.330.346	2,73	318.166.852	305.342.468	2,62
Dívida Consolidada Líquida	331.700.221	318.330.346	2,73	318.166.852	305.342.468	2,62

  

Ano	PIB Estadual	IPCA
2008 <sup>1</sup>	12.155.519.514	4,20

**ANEXO II**

**LRF Art. 5º, INCISO II** - medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (CF, art. 165, § 6º)

No que se refere à renúncia de receita para 2008 além daquelas previstas na legislação e que são de âmbito geral e já estão consideradas no lançamento do tributo. Quanto ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado decorrente da expansão da ação governamental já está prevista na estimativa da receita e fixação da despesa da Lei Orçamentária.